

EDITAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

VESTIBULAR SOCIAL – 1.º SEMESTRE DE 2019

O Diretor Geral da Faculdade Impacta de Tecnologia, no uso de suas atribuições, de acordo com Regulamento em vigor e nos termos da legislação pertinente do Ministério da Educação, leva ao conhecimento dos interessados, as normas que regulamentarão o Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia em parceria com a AVANADE, válido para o 1º semestre do ano de 2019, adiante especificadas.

1. DA REALIZAÇÃO, CURSOS, DURAÇÃO/ANOS

O Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia, estruturado em provas escritas e/ou questões objetivas de múltipla escolha, avaliação por sistema eletrônico, para 2 (duas) vagas referentes ao 1º semestre de 2019 que será realizado no seguinte formato:

- Tradicional: em datas previamente definidas e amplamente divulgadas;

As bolsas serão oferecidas no seguinte curso:

A) *Campus*: Barra Funda, Av. Rudge, 315:

CURSO	Duração/ Semestres	Vagas Oferecidas
Sistemas de Informação	8	2

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia para o 1º semestre/2019, poderão ser feitas da seguinte forma:

1. Pela internet, acessando o site do Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia (<https://conteudo.impacta.com.br/concurso-bolsa-de-estudos-avanade>);

2.2 PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.3.O prazo limite para inscrição no Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia é 03 de janeiro de 2019.

2.4 TAXA

2.4.1 Não será cobrada taxa de inscrição para o Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia.

2.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

2.5.1 Candidatos PNE (pessoas com necessidades especiais) terão atendimento preferencial previsto em lei.

2.5.2 O candidato PNE deverá assinalar no Requerimento de Inscrição (no ato da inscrição) sua deficiência e indicar a necessidade de uma condição especial para realizar sua prova, a fim de que a Faculdade Impacta possa atendê-lo.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas do Vestibular Social da Faculdade Impacta de Tecnologia deverão avaliar as competências e habilidades do candidato em matérias da Base Nacional Comum, do Ensino Médio, garantida a maior abrangência do conteúdo curricular de cada matéria e vedada a proposição da prova ou questão cujo conteúdo ultrapasse o nível de complexidade inerente à escolarização regular desse nível de ensino;

3.2 As provas serão compostas por redação e por 15 questões de múltipla escolha, sendo 02 de História, 05 de Língua Portuguesa, 05 de Matemática e 03 de Física.

3.3 A prova de múltipla escolha e redação poderão ser aplicadas em papel ou em formato eletrônico.

3.4 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha;

3.5 Cada questão terá valor equivalente a 6,66 (seis vírgula sessenta e seis) pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.

3.6 A Redação terá o valor máximo de 100 (cem) pontos; notas abaixo de 30 (trinta) pontos reprovará o candidato automaticamente.

3.7 A Redação versará sobre tema da atualidade, definido pela Comissão do Vestibular da Instituição;

3.8 A duração máxima da prova será de 3 (três) horas.

3.9 As provas serão realizadas exclusivamente no Campus Barra Funda (Av. Rudge, 315).

3.10 Os candidatos deverão chegar ao local para realização da prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário inicial.

3.11 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de telefones celulares, radiocomunicadores ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

3.12 Após o início da prova, será vedada a entrada aos candidatos retardatários.

3.13 O resultado final com a relação de candidatas aprovadas será divulgada na Faculdade Impacta de Tecnologia no dia 07 de janeiro de 2019.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será dividido em três etapas: 1) Prova (redação e questões de múltipla escolha); 2) Comprovação de Dados Socioeconômico e; 3) Entrevista.

4.2 Não será divulgada publicamente a pontuação dos candidatos, apenas individualmente, mediante comparecimento na etapa da Entrevista.

4.3 A Faculdade Impacta publicará somente uma listagem com a relação dos candidatos aprovados em ordem alfabética, estes, estarão classificados e convocados para a fase seguinte.

5. COMPROVAÇÃO DE DADOS SOCIOECONÔMICO

5.1 Apresentar os seguintes documentos de identificação (originais e cópias) do candidato e familiares:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.2 Comprovantes de residência em nome do candidato e membro do grupo familiar:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
- Demonstrativo (três últimos) ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Contracheque emitido por órgão público.

- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- Fatura de cartão de crédito.
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3 Comprovante de Rendimentos:

- Comprovante de separação, divórcio ou óbito dos pais ou responsáveis;
- Comprovante de pensão alimentícia (três últimos);
- Comprovante de ensino médio (candidato concluinte em rede pública ou privada com o auxílio de bolsa integral);
- Comprovante de deficiência (se for o caso);
- Comprovante de rendimentos funcionalismo público (três últimos comprovantes em caso de renda fixa ou seis comprovantes em caso de renda variável).

5.4. O prazo limite para apresentação dos documentos completos é dia 09 de janeiro de 2019.

5.5 Apenas as candidatas aprovadas na primeira fase do Vestibular Social, Prova e Redação, poderão participar de segunda fase.

6. ENTREVISTA

6.1 A Entrevista é a última das etapas do Vestibular Social da Faculdade Impacta.

6.2 A Entrevista será realizada no dia 17 de janeiro de 2019 na Faculdade Impacta de Tecnologia (Av. Rudge, 315).

6.3 É apenas na entrevista que os candidatos serão informados à respeito de seu desempenho na prova, assim como, do percentual de bolsa obtido no Vestibular Social.

6.4 A Entrevista é um processo eliminatório do Vestibular Social.

7. RESULTADOS E MATRÍCULAS

7.1 Os resultados das provas serão divulgados em até dois dias úteis após a realização do Vestibular Social.

7.2 A divulgação dos aprovados será por meio do portal oficial da Faculdade Impacta.

7.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples e original);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples e original);
- Documento oficial de Identidade (cópia autenticada ou cópia simples e original);

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples e original);
- Comprovante de residência (cópia simples e original);
- CPF do candidato (cópia autenticada ou cópia simples e original);

7.4 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

7.5 Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os resultados do Vestibular Social são válidos para o 1º semestre letivo de 2019.

8.6 O vestibulando, ao inscrever-se, declara estar de acordo com as condições deste Edital e as normas do Regimento da Faculdade Impacta.

8.7 O Vestibular Social reger-se pela Legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Impacta, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

Os Casos Omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela Direção da Faculdade Impacta. E, para os efeitos de direito, manda afixá-lo em local público, de fácil acesso à comunidade da Instituição, nos termos da Portaria Normativa nº 315, de 04 de abril de 2018 e divulgá-lo na Internet, para o conhecimento de todos.

Publique-se.

Celio Antunes de Souza
Diretor Geral